



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Coordenação-Geral de Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 10003/2025/MF

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do
Senado Federal

Assunto: Impacto fiscal do Projeto de Lei nº 6139 de 2023.

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício nº 44/2024 - CAE/SF, por meio do qual foi solicitado a esta Pasta a elaboração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro relativo ao Projeto de Lei 6139, de 2023, que "Altera a Lei nº 12.712 de 30 de agosto de 2012, para estabelecer o sistema brasileiro de crédito oficial à exportação".

2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência, o Despacho 48293341, da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do qual é indicado que o referido pedido seja direcionado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), haja vista que as diretrizes e os instrumentos da política de comércio exterior são atribuições sob responsabilidade daquele Ministério.

3. Não obstante, no intuito de dar mais celeridade à informação solicitada por essa Comissão, informo que esta Assessoria entrou em contato com o citado Ministério para que já seja iniciado a elaboração da devida resposta.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PHILIPPE W. PERAZZO BARBOSA

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Wanderley Perazzo Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 21/02/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48727540** e o código CRC **94237AA3**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.009817/2024-00.

SEI nº 48727540



DESPACHO

Processo nº 19995.009817/2024-00

À GMF-ASPAR-DAAD,

Trata-se da análise do **Substitutivo ao Projeto de Lei - PL 6139/2023** (48178487), que *Altera a Lei nº 12.712 de 30 de agosto de 2012, para estabelecer o sistema brasileiro de crédito oficial à exportação.*

Encaminho o Despacho MF-STN-SUPEF-COPE#8228281, de 06/02/2025, e o Despacho MF-STN-SUPEF-CGFIS-GEAMF 48273868, de 06/02/2025, com base nos quais informamos que a elaboração da estimativa não é de competência desta Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA

Coordenadora de Assuntos Legislativos e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Bittar de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48293341** e o código CRC **A666EA24**.

Referência: Processo nº 19995.009817/2024-00.

SEI nº 48293341



DESPACHO

Processo nº 19995.009817/2024-00

Em reposta ao Despacho MF-GMF-ASPAR-CN 48193711) do presente processo e ao Despacho MF-STN-COLEG 48221358) do Processo nº 19995.009303/2024-46, no que tange à demanda para elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Substitutivo ao PL 6139/2023 (47184171), informo que não identificamos competência desta Coordenação-Geral para realizar a referida estimativa. Com o intuito de colaborar no atendimento da demanda, sugerimos avaliar o envio do pedido para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), tendo em vista que a política pública de comércio exterior, tema do PL 6139/2023, está subordinada àquele Ministério.

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

Coordenadora-Geral da COPEF



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Goncalves Rodrigues, Coordenador(a)-Geral**, em 06/02/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48228281** e o código CRC **846524ED**.

Referência: Processo nº 19995.009817/2024-00.

SEI nº 48228281



DESPACHO

Processo nº 19995.009817/2024-00

Em resposta ao Despacho MF-GMF-ASPAR-CN 48193711) deste processo e ao Despacho MF-STN-COLEG 48221358) do Processo nº 19995.009303/2024-46, no que se refere à solicitação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Substitutivo ao PL 6139/2023 (47184171), informo que esta Coordenação-Geral não possui competência para realizar tal estimativa. No entanto, visando contribuir com o atendimento da demanda, sugerimos que a solicitação seja encaminhada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), uma vez que a política pública de comércio exterior está sob a alçada daquele Ministério.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

HENRIQUE ALVES SANTOS

Coordenador-Geral de Operações Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alves Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 06/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48273868** e o código CRC **AF174B48**.

Referência: Processo nº 19995.009817/2024-00.

SEI nº 48273868